

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026001042
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica e dá outras providências”

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás - IPASVAL, no uso de suas atribuições conferidas, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21, e:

Considerando a necessidade de contratação empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da sede do IPASVAL;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IPASVAL, em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 01.543.032/0001-04, de janeiro a dezembro de 2026, pelo valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por ser fornecedora exclusiva e ter atendido todas as especificações do Termo de Referência,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Valparaíso de Goiás – GO, 09 de janeiro de 2026.



Rudilene Alves de Farias Nobre
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099/2025